



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa **JLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.307.315/0001-44**, apresentou, de forma regular e satisfatória, toda a documentação exigida para fins de habilitação no processo de contratação referente à locação de imóvel localizado na Avenida Araucária, nº 736, sala 01, com área de 312,67 m², destinado a abrigar as atividades da Casa da Cidadania.

A documentação apresentada comprova o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, não sendo constatada qualquer pendência, restrição legal ou impedimento que inviabilize a contratação com a Administração Pública.

Dessa forma, resta devidamente comprovado que a empresa acima identificada se encontra plenamente habilitada, atendendo a todas as exigências legais e administrativas aplicáveis, estando apta à celebração do respectivo instrumento contratual, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da segurança jurídica e do interesse público.

Maravilha/SC, 16 de dezembro de 2025.

LUCIANO DE MARCO

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda